

CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA PADRE NATUZZI, 79 - CENTRO

CNPJ: 03.644.213/0001-44 Telefone: 35 3261-1891

Página: 1

Exercício: 2016

NOTA DE EMPENHO Nº: 42 / GLOBAL

DOTAÇÃO: 57

O PRESIDENTE DA CÂMARA, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que se Empenhe em 2016 o valor abaixo.

Órgão:	01	PODER LEGISLATIVO
Unidade:	02	DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Sub-Unidade:	06	OBRAS E EQUIPAMENTOS
Função:	01	LEGISLATIVA
Sub-Função:	031	ACAO LEGISLATIVA
Programa:	0001	ACAO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade:	1.002	AQUISICAO EQUIPAMENTOS PARA CAMARA MUNICIPAL (VEÍCULO, MÓVEL)
Categoria Econômica:	4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
Sub-Categoria Econômica:	4400.00.00	INVESTIMENTOS
Modalidade de Aplicação:	4490.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento:	4490.52.19	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

MOVEL=0994

Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Favorecido: 352 - PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA

CPF/CNPJ: 68.533.967/0001-72

Endereço: AV. BENJAMIN CONSTANT, 322

Bairro: CENTRO

Município: VARGINHA

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

80 - GERAL

AQUISIÇÃO DE DUAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO ECOSYS M 2035 E UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA DCP 9020 CDN DESTINADAS PARA SECRETARIA E CONTABILIDADE

Valor: 10.880,00 (Dez Mil Oitocentos e Oitenta Reais)

Emissão
04/01/2016

Ordenador: PEDRO MESSIAS ALVES

Demonstração

Despesa Bruta:	10.880,00	Saldo Anterior:	60.000,00
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	10.880,00
Despesa Líquida:	10.880,00	Saldo Disponível:	49.120,00

Licitação: PREGÃO

Número: 11

Data: 07/12/2015

Processo: 12

Número:
Data:SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES
DIRETORA ADMINISTRAT. E FINANC.**Liquidação**

A Liquidação da Despesa descrita nesta NOTA DE EMPENHO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: 13/01/2016

Liquidante: ANA PAULA ALVES FONSECA ARAUJO CPF 030.404.776-76

Autorização de Pagamento

Na TESOURARIA

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Assinante:
Data: 22 / 01 / 2016 PEDRO MESSIAS ALVES

Tesoureiro:

Recibo

Recebi em 22 / 01 / 16, da(o) CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Banco / Número Cheque / Número Conta

Nome:

Assinatura:

Documento (Tipo / Número) Recurso

PAGO EM

22 JAN. 2016

**BANCO DO BRASIL
CAMPANHA-MG****CONTROLE INTERNO**

Examinamos o processo da Despesa em conformidade com as disposições Legais que normatizam seu processamento.

Presidente do Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

"Terra do Cientista Vital Brazil"
RUA PADRE NATUZZI, 79 CENTRO CAMPANHA-MG
03.644.213/0001-44 I.E. Isento (35)3261-1981 CEP 37400-000
silvana.arantes@bol.com.br

Diretriz
MAQSUP 16.0.3.0
Emissão 13/01/2016

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - Nº 00001/2016

1/1

PROCESSO Nº 00012/2015 DE 13/11/2015

PREGÃO Nº 00011/2015

CONTRATO Nº 00015/2

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/12/2015 PERÍODO VIGÊNCIA: 23/12/2015 ATE 31/01/2016

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S) CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

O FORNECEDOR **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA**, LOCALIZADA A AV BENJAMIM CONSTANT 322, CENTRO, CIDADE VARGINHA, CEP 37010-000, CPF/CNPJ 68.533.967/0001-72, INSCRIÇÃO ESTADUAL , TELEFONE 35-3690-4400, E-MAIL , FICA AUTORIZADO(A) A FORNECER OS SEGUINTE MATERIAIS:

ITEM	CLASSIF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	74.20.2315	012022	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO ECOSYS M 2035		UN	2	3.590,00	7.180,00
2	74.20.2315	012023	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA DCP 9020 CDN		UN	1	3.700,00	3.700,00
								TOTAL 10.880,00

VALOR (EXTENSO) (Dez Mil Oitocentos e Oitenta Reais)

PRAZO PAGAMENTO 10 DIAS

PRAZO DE ENTREGA IMEDIATO

LOCAL DE ENTREGA: CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RUA PADRE NATUZZI 79, CENTRO



CAMPANHA, 13/01/2016

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

	PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 322 - SL06 CENTRO VARGINHA CEP: 37010-000 Fone: (35) 3690-4400	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAIDA 1 No: 000017082 Série: 1 Folha(s): 1/1	 Chave de Acesso: 3116 0168 5339 6700 0172 5500 1000 0170 8210 0017 0820 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora Protocolo de Autorização de Uso: 131162021338325 13/01/2016 15:51:50
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA. ADOURIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 7078224780008		INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 68.533.967/0001-72	

DESTINATÁRIO REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA				CNPJ/CPF 03.644.213/0001-44		DATA EMISSÃO 13/01/2016	
ENDEREÇO PADRE NATUZZI - 79				BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 37400-000	
MUNICÍPIO CAMPANHA		FONE / FAX (35) 3261-1891		UF MG		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUFRAMA	
						DATA DA SAÍDA 13/01/2016	
						HORA DA SAÍDA 15:52:06	

Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor
017082-1	23/01/2016	10.880,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUB.	VALOR DO ICMS SUB.	VALOR IPI	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.826,50	10.880,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO PIS	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.880,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL O PROPRIO				FRETE POR CONTA EMITENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA VEÍCULO		UF MG		CNPJ/CPF 707822478000	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF MG		INSCRIÇÃO ESTADUAL 707822478000			
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO (KG):		PESO LÍQUIDO (KG):			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Desc.(%)	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
14492	IMPRESSORA MULT LASER COLOR BROTHER DCP-9020 CDN NS: U63482F5J837670;	84433113	0500	5405	UN	1,000	3.700,0000	3.700,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0%
11744	IMPRESSORA MULT LASER KYOCERA M2035DN NS: LZK5642276;LZK5642265;	84433113	0500	5405	UN	2,000	3.590,0000	7.180,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0%

PAGO EM

22 JAN. 2016

BANCO DO BRASIL
CAMPANHA-MG

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL 7162		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
--	--	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO, NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES" Val Aprox Tributos R\$3826,50 (35,17%) Fonte:IBPT VENDEDOR: JADER GIULIANO - PEDIDO: W12760 - CONDICAÇÃO: 10 DIAS ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME RICMS PREGAO PRESENCIAL N. 11/2015		RESERVADO AO FISCO
--	--	--------------------

Brasil → Ag 0032-9- Ce 27164-0

RECEBEMOS DE PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA OS PRODUTO(S) CONSTANTES DA NF INDICADA AO LADO Jma Paula Alves Fonseca Anjo		Valor: 10.880,00 Nº Fat: 001	NF-e N: 000017082 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO 14/01/2016	RECEBEDOR: CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA Jma Paula Alves Fonseca Anjo		

	PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		
	AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 322 - SL06 CENTRO VARGINHA CEP: 37010-000 Fone: (35) 3690-4400		0 - ENTRADA 1 1 - SAIDA No: 000017082 Série: 1 Folha(s): 1/1		
	MG		Chave de Acesso: 3116 0168 5339 6700 0172 5500 1000 0170 8210 0017 0820		
	Consultar de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		Protocolo de Autorização de Uso: 131162021338325 13/01/2016 15:51:50		
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO					
INSCRIÇÃO ESTADUAL 7078224780008		INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 68.533.967/0001-72	

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA			CNPJ/CPF 03.644.213/0001-44		DATA EMISSÃO 13/01/2016
ENDEREÇO PADRE NATUZZI - 79			BAIRRO/DISTRITO CENTRO		DATA DA SAÍDA 13/01/2016
MUNICÍPIO CAMPANHA	FONE / FAX (35) 3261-1891	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	SUFRAMA	HORA DA SAÍDA 15:52:06

FATURA

Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor
017082-1	23/01/2016	10.880,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUB. 0,00	VALOR DO ICMS SUB. 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR APROX. TRIBUTOS 3.826,50	VALOR TOTAL PRODUTOS 10.880,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO PIS 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 10.880,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL O PROPRIO			FRETE POR CONTA EMITENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA VEÍCULO	UF MG	CNPJ/CPF 707822478000
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL		707822478000		
QUANTIDADE -	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO (KG): -		PESO LÍQUIDO (KG): -			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Desc.(%)	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
14492	IMPRESSORA MULT LASER COLOR BROTHER DCP-9020 CDN NS: U63482F5J837670;	84433113	0500	5405	UN	1,000	3.700,0000	3.700,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0%
11744	IMPRESSORA MULT LASER KYOCERA M2035DN NS: LZK5642276; LZK5642265;	84433113	0500	5405	UN	2,000	3.590,0000	7.180,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0%


CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 7162	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
-----------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO, NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" Val Aprox Tributos R\$3826,50 (35,17%) Fonte: IBPT VENDEDOR: JADER GIULIANO - PEDIDO: W12760 - CONDIÇÃO: 10 DIAS ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME RICMS PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2015	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Multifuncionais - Suprimentos - Assistência Técnica
ANEXO II – MODELO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE FORMASÇÃO DE PREÇO DA LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL 011/2015

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA
CAMPANHA - MG

RAZÃO SOCIAL: Papelaria e Copiadora Copysul Ltda
CNPJ: 68.533.967/0001-72 **INSC. ESTD.:** 707.822.478.0008 **INSC. MUNC.:** 007162
ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant, nº 322, Sala 06, Centro, Varginha – MG
CEP: 37010-000
TELEFONE/FAX: (35) 3690-4400
E-mail: licitacao@copysul.com.br
BANCO: Itaú **AGÊNCIA nº** 0802 **C/C nº** 29149-2
REPRESENTANTE LEGAL: Nilson de Souza
PROFISSÃO: Comerciante
ESTADO CIVIL: Casado **NACIONALIDADE:** Brasileiro
RG: M 2-396788 SSP/MG **CPF:** nº 456.938.546-04
ENDEREÇO: Rua Marajós, nº 370, Rezende, Varginha - MG
INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES: Contrato Social

Lote	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Impressora multifuncional preto e branco ECOSYS M 2035 dn/l	2	Kyocera Ecosys M2035 dn/l	R\$ 3.590,00	R\$ 7.180,00
	Impressora multifuncional colorida DCP 9020 cdn	1	Brother DCP 9020 cdn	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
				Valor Total	R\$ 10.880,00

PREÇO GLOBAL DO FORNECIMENTO:

O preço global para o fornecimento e execução total do contrato é de **R\$ 10.880,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**

PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação

PRAZO DE ENTREGA: a entrega e instalação dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo 07 (sete) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato

LOCAL DE ENTREGA: os equipamentos deverão ser entregues e devidamente instalados nos locais indicados pela Câmara e será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela contratada e reconhecido pela Câmara.

PRAZO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: 12 (doze) meses, com início na data do recebimento definitivo dos equipamentos.

PRAZO DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias corridos após apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, mediante depósito em conta bancária indicada pela empresa vencedora.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, indireta ou indiretamente, fazem parte da prestação do fornecimento, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gatos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. No preço está incluso a entrega do material com total instalação.

Varginha, 07 de Dezembro de 2015.



Papelaria e Copiadora Copysul Ltda
CNPJ nº 68.533.967/0001-72
Nilson de Souza
CPF nº 456.938.546-04
Identidade nº M 2-396788

Av. Benjamin Constant, 322. Centro – Varginha/ MG
CNPJ: 68.533.967/0001-72 – Tel/ Fax: 35 3690 4400



Multifuncionais - Suprimentos - Assistência Técnica

ANEXO III – DO TERMO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS (modelo) 1 - DO OBJETO E DA GARANTIA

1.1 - A empresa PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA. doravante denominada Contratada, prestará garantia ao(s) equipamento(s), objeto do Pregão Presencial nº 11/2015 itens 1 E 2, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 Durante o período de garantia a empresa deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, o(s) equipamento(s) em que se verifique defeito de fabricação ou de funcionamento ou danos em decorrência do transporte, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente

3 - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1 Durante o prazo de garantia de funcionamento, a Contratada prestará serviços de assistência técnica on-site, por meio de manutenção corretiva, com fornecimento de peças novas e originais, sem ônus adicional para a Câmara Municipal.

3.2 Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os seus manuais e normas técnicas específicas.

3.3 Os equipamentos deverão ser deixados totalmente operacionais em até 72 (setenta e duas) horas corridas após a abertura do chamado.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A garantia é nula e sem efeito se o(s) equipamento(s) sofrer qualquer dano provocado por acidentes, agentes da natureza, ou, se este Termo apresentar rasuras ou modificações no seu texto original.

OBS: a utilização de suprimentos como toners, cilindros, unidades de imagem e revelação recondicionados, remanufaturados, reutilizados e compatíveis, de origem diversa do fabricante do equipamento também invalida imediatamente a garantia dos equipamentos.

Varginha, 13 de janeiro de 2016.

Papelaria e Copiadora Copysul Ltda.
CNPJ: 68.533.967/0001-72
Jader Giuliano
Tel/ Fax: 35 3690 4400



Av. Benjamin Constant, 322. Centro – Varginha/ MG
CNPJ: 68.533.967/0001-72 – Tel/ Fax: 35 3690 4400



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA. - EPP
CNPJ: 68.533.967/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:41:15 do dia 09/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2016.

Código de controle da certidão: **C2B3.9C25.526A.DD5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 68533967/0001-72
Razão Social: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA
Nome Fantasia: REPRESENTASUL
Endereço: AV BENJAMIN CONSTANT 322 SALA 09 / CENTRO / VARGINHA /
MG / 37010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2016 a 04/02/2016

Certificação Número: 2016010601370099558473

Informação obtida em 13/01/2016, às 16:32:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - ESPECÍFICA POR AÇÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:
PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA - EPP

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

CNPJ: 68.533.967/0001-72

ENDEREÇO: AV. BENJAMIM CONSTANT, 322 - SALA 06 - CENTRO
VARGINHA/MG - CEP: 37.010000.

VARGINHA, 14 de DEZEMBRO de 2015 - 17:01:29

MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

A presente certidão não abrange os processos distribuídos no Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. ANTÔNIO P. DE OLIVEIRA

R. COLÔMBIA, 100 BAIRRO: VILA PINTO CEP: 37010650
VARGINHA - MINAS GERAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/12/2015 às 13:44:46 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0887b8fc1daeb02a4f805f633b37a20e29f6984c01ac43663d6a1f2f92fc
8c83ca4b33532855080dfa79cf8a925d146d26950dbe63babc027f11a25a0118823e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

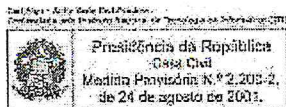
Esta certidão tem a sua validade até: 22/12/2016 às 03:53:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 465408

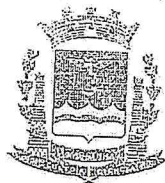
Código de Controle da Autenticação:

40401812151139320828-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/11/2015
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/02/2016
NOME/NOME EMPRESARIAL: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA. - EPP		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 707822478.00-08	CNPJ/CPF: 68.533.967/0001-72	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVE BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO: 322
COMPLEMENTO: SL 06,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37010000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: VARGINHA	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/ 2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000133227067		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

CERTIDÃO NEGATIVA

Certificamos que o contribuinte PAPELARIA E COPIADORA
COPYSUL LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob Nº
68.533.967/0001-72, não possui débito para com a Fazenda
Pública Municipal, ressalvados os direitos da municipalidade,
quanto a quaisquer verificações por ventura apuradas
posteriormente.

A validade da presente certidão é de 180(CENTO E OITENTA) dias.

Varginha, 10/11/2015

JULIANO TEODORO DE
CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRO

Juliano Teodoro de Castro
Chefe do Serviço de Controle do F

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS PODERES DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - 3º SETOR DE REGISTRO CIVIL	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.870-0
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 40401111150857030222-1; Data: 11/11/2015 08:57:06	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACJ52569-4M1N; Valor Total do Ato: R\$ 2,99	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
 Valter de Miranda Cavalcanti Titular	

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/11/2015 às 13:51:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18b63d346d41bedbec28e7dc0fb560ea6343070103962c80a11a76898
eeddd10ca4b33532855080dfa79cf8a925d146de7b14c9f0d10a24e26fb1781a129330d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

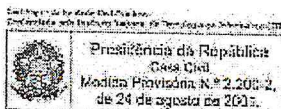
Esta certidão tem a sua validade até: 12/11/2016 às 13:43:29 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 450014

Código de Controle da Autenticação:

40401111150857030222-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



22/01/2016

Banco do Brasil

A33D220747075308012
22/01/2016 07:55:02



Debitado

Nome	CAMARA MUNICIPAL DA CAMPA
Agência	1711-6
Conta corrente	16322-8

Creditado

Nome	PAP COPIADORA COPYSUL LT
Agência	32-9
Conta corrente	27164-0
Valor	880,00
Data	Nesta data
Assinada por	J8328087 SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES
	JA008475 PEDRO MESSIAS ALVES

22/01/2016 07:50:59
22/01/2016 07:55:02

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA008475 PEDRO MESSIAS ALVES.



A33G211056686433010
21/01/2016 11:01:40

Debitado

Nome CAMARA MUNICIPAL DA CAMPA
Agência 1711-6
Conta corrente 16322-8

Creditado

Nome PAP COPIADORA COPYSUL LT
Agência 32-9 -
Conta corrente 27164-0
Valor 5.000,00
Data Nesta data

Assinada por JA008475 PEDRO MESSIAS ALVES
J8328087 SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES

21/01/2016 11:00:26
21/01/2016 11:01:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8328087 SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES.

A33I2016
20/01/2016

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome

Agência	1711-6	
Conta corrente	16322-8	CAMARA MUNICIPAL DA CAMPA

Creditado

Agência	32-9	
Conta corrente	27164-0	PAP COPIADORA COPYSUL LT
Valor	5.000,00	
Data	Nesta data	

Assinada por	J8328087 SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES	20/01/20
	JA008475 PEDRO MESSIAS ALVES	20/01/20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA008475 PEDRO MESSIAS ALVES.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG

“Terra do cientista Vital Brazil”

CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVO No. 15/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA E A EMPRESA PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA. Objeto fornecimento de 02 impressoras multifuncional preto e branco ECOSYS M 2035 dn/l e 01 impressora multifuncional colorida DCP 9020 cdn, conforme Anexo I do Termo de Referência do Edital do PREGÃO NO. 011/2015

A CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, Estado do Minas Gerais, CNPJ 03.644.213/0001-44, rua Padre Natuzzi, 79 – Centro – Campanha – CEP 37400-000, neste ato representado pelo Sr. PEDRO MESSIAS ALVES, portador do RG nº 4554948 e CPF 566.918.666-49, Presidente da Câmara Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA, CNPJ no. 68.533.967/0001-72, situada à Avenida Benjamin Constant, 322, sala 06, Centro, Varginha, Minas Gerais, CEP 37.010-000, neste ato representada por Nilson de Souza, CPF. No. 456.938.546-04 aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Fornecimento de equipamentos sendo

Lote	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Impressora multifuncional preto e branco	2	3.590,00	7.180,00

Rua Padre Natuzzi, 79 – Centro – CEP 37400-000 – Telefone 35-3261-1891

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

ECOSYS M 2035 dn/I			
Impressora multifuncional colorida DCP 9020 cdn	1	3.700,00	3.700,00
TOTAL			10.880,00

Para atender a Câmara Municipal a Campanha, para os departamentos Administrativo e Financeiro, Legislativo e Assessoria de Comunicação, conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 - O presente CONTRATO vincula-se, independentemente de transcrição, à Proposta da CONTRATADA, ao edital de licitação na modalidade Pregão Nº 11/2015, com seus Anexos e os demais elementos constantes do Processo nº. 12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da Câmara (LOA) para o exercício de 2015 caso a empresa entregue em 2015 ou 2016 caso a empresa entregue em 2016 na classificação 01.02.06.01.031.0001.1002.44905200

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 - O valor do Contrato é de R\$ 10.880,00 (dez mil e oitocentos e oitenta reais)

4.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

Rua Padre Natuzzi, 79 – Centro – CEP 37400-000 – Telefone 35-3261-1891

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG

“Terra do cientista Vital Brazil”

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4.3. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis durante a vigência do contrato, ressalvado os casos previstos em legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os Equipamentos e deverão seguir rigorosamente todas as DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES constantes no edital atender o objeto previsto neste contrato, conforme disposições contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO:

O prazo de vigência do Contrato será da data da assinatura até 31/01/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da CONTRATADA:

7.1 - A Contratada comprometer-se-á a cumprir as obrigações relacionadas no item 13 do Termo de Referência, Anexo – I deste Edital.

São obrigações da CONTRATANTE:

7.2 – A Câmara comprometer-se-á a cumprir as obrigações relacionadas no item 12 do Termo de Referência, Anexo – I deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES À CONTRATADA:

8.1 Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada sujeitar-se-á às seguintes sanções:

8.1.1 – Multa:

8.1.1.1 Multa moratória, não compensatória, de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total, em reais, das mercadorias, pela impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas;

8.1.1.2 Pelo atraso injustificado, superior a 30 (trinta) dias, 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do objeto do contrato não realizado, além de ser o atraso entendido como recusa à execução do contrato e permitir a sua rescisão;

8.1.2 Advertência escrita;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até dois anos, aplicada pelo Presidente da Câmara Municipal.

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Presidente da Câmara Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes da infração e após decorrido o prazo de dois anos, facultada a defesa da contratada no processo licitatório no prazo de dez dias da abertura de visto.

[Handwritten signatures in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

8.2 A multa não impede que a Câmara rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

8.3 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara ou cobrada judicialmente.

8.4 As sanções de suspensão temporária, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia da contratada no processo de licitação, no prazo de cinco dias úteis.

8.5 Da aplicação de qualquer multa será a contratada intimada para recolhê-la aos cofres municipais no prazo de dez dias úteis.

8.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

CLÁSULA NONA– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – Observado os dispostos neste edital referente a condições de pagamento, o pagamento será efetuado após a entrega dos equipamentos conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DEZ - DA ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

[Handwritten signatures in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG

“Terra do cientista Vital Brazil”

10.1 Os prazos de entrega e as condições de recebimento dos materiais estão dispostos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA ONZE - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

11.1 - A CONTRATADA responderá pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste CONTRATO, garantido o contraditório e a ampla defesa das partes.

11.2 - A fiscalização ou o acompanhamento deste CONTRATO pela CONTRATANTE não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

11.3 - A CONTRATANTE estipulará prazo à CONTRATADA para reparação de danos porventura causados durante a execução do objeto deste CONTRATO, se for o caso.

CLÁUSULA DOZE - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do acompanhamento da entrega da aquisição se dará de acordo com as disposições constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA TREZE - DOS ÔNUS E ENCARGOS

13.1 - Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste Contrato, ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA CATORZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

[Handwritten signatures in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

14.1 - As sanções administrativas, multas e cominações legais que poderão ser aplicadas a Contratada, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Câmara pelo infrator, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINZE - DA RESCISÃO

15.1 - Este Contrato poderá ser rescindido pela Administração a qualquer tempo, independentemente de notificações e interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

15.2 - A rescisão contratual determinada por ato unilateral enseja, na forma do art. 79, inciso I, e art. 80, incisos III e IV, da Lei n.º 8.666/93, o direito da Contratante executar o valor das multas e indenizações devidas, bem como reter os créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos experimentados.

15.3 - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5 - Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o CONTRATANTE contratar os serviços dos licitantes classificados em colocação subsequente, observadas as disposições do inciso XI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, ou efetuar nova licitação.

15.6 - A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

[Handwritten signatures in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

CLÁUSULA DEZESEIS - DAS ALTERAÇÕES

16.1 - Este Contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESETE - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1 - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo que nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA DEZOITO - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL NOS CASOS OMISSOS

18.1 - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal, com observância ao disposto nos artigos 66 a 76 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DEZENOVE - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial de circulação.

CLÁUSULA VINTE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Padre Natuzzi, 79 – Centro – CEP 37400-000 – Telefone 35-3261-1891

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

20.1 - A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação.

CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

21.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento contratual, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.2 - E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Campanha, 23 de dezembro de 2015.

PEDRO MESSIAS ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Papelaria e Copiadora Copysul Ltda

CNPJ. 68.533.967/00012-72

Nilson de Souza

CPF 456.938.546-04

Identidade M2-396788

Testemunhas:

NOME:

DOCUMENTO

ASSINATURA:

Silvana Apda. Domingues Arantes
Diretora Dpto. Administr. e Financeiro
CPF 973.575.966-72

NOME:

DOCUMENTO

ASSINATURA:

Ina Paula A. S. Araújo
030 404 116-16
Ina Paula Araújo

Visto do Jurídico: _____

Rua Padre Natuzzi, 79 – Centro – CEP 37400-000 – Telefone 35-3261-1891